



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

ATA DE JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS DE PREÇOS) PROCESSO Nº. 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA DESCRITOS NO ANEXO I.

As 09h: 00min do dia 13 de junho do ano de 2019 (13/06/2019) na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Virgílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Paraná foi apresentada as cotações de preços para avaliação de mercado, referente ao Processo nº. 004/2019 Dispensa de Licitação nº. 004/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, para escolha do menor Preço, com objetivo de adquirir os equipamentos e fazer instalação de internet por fibra óptica descritos no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo; O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviolabilidade e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que as mesma está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, na ocasião verificou – se os valores apresentados pelas empresas nas cotações de preços, descritos no processo e os valores estão em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu ao devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º. EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, Empresa inscrita no CNPJ. 18.200.073/0001-92, Inscrição Municipal 99006553, com sede na Rua Maria Honoria, 548, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr, representada por Eder Henrique de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.10.640.695-2/SSP- PR, inscrito no CPF. 065.593.209-79, residente e domiciliado na Rua: Maria Honoria, nº. 548, Vila Barbosa, CEP. 84.940-000 em Siqueira Campos – PR, por apresentar o menor preço dos itens consultados, ou seja, nas cotações de preços; E as Empresas NET-MAX TECNOLOGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ. 19.346.884/0001-69, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1171, sala “E”, centro, Siqueira Campos – Paraná, e MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. 10.507.062/0001-48, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 887, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Paraná, apesar de apresentarem as cotações de seus preços estão com preço à maior dos valores apresentados pela Empresa classificada; Desta forma opinamos para aquisições dos Itens consultados no Anexo I do certame licitatório da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, por apresentar os menores preços circulante no mercado conforme análise feita no certame; Assim considerando as cotações apresentas a presente comissão julgou os Itens consultados a favor da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, visto que os preços estão condizentes como valores de mercado circulante; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



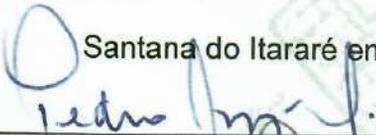
Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

considerando os menores preços; Na seqüência foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gilson Rosa Pereira que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a constar, eu Pedro José da Silva, Presidente da Comissão de Licitação lavrou á presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santana do Itararé em, 13 de junho de 2019.



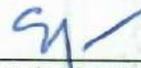
Pedro José da Silva
Presidente da Comissão



Alice das Brotas Sene Guimarães
Relator



Gilson Rosa Pereira
Presidente da Câmara



Eder de Jesus Silveira
Membro

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1357 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de junho de 2019 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 250/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão do CONTROLE INTERNO:

Controlador: Nairdo Pereira - matriculado sob o nº 3851
Integrante 1: Pedro José da Silva - matriculado sob o nº 3871
Integrante 2: José Carlos Alexandre Radoski - matriculado sob o nº 4051

Artigo 2º - O servidor efetivo nomeado para exercer a função de Controlador, fará jus a uma gratificação pelo exercício da função à luz do artigo 8º da Lei Municipal nº 017/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Evando Aparecido de Oliveira, no cargo de Motorista, matrícula nº 20610, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/05/2018 a 18/05/2019, com início em 15 de junho de 2019 a 14 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Aparecida de Fátima Vidal, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1851, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, com início em 16 de junho de 2019 a 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) EXAMES LABORATORIAIS.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Valor: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 13/06/2019.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 14/06/2020.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS DE PREÇOS) PROCESSO Nº. 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA DESCRITOS NO ANEXO I.

As 09h:00min do dia 13 de junho do ano de 2019 (13/06/2019) na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Virgílio de Sene nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada as cotações de preços para avaliação de mercado, referente ao Processo nº. 004/2019 Dispensa de Licitação nº. 004/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, para escolha do menor Preço, com objetivo de adquirir os equipamentos e fazer instalação de internet por fibra óptica descritos no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo; O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviolabilidade e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que as mesmas estão em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, na ocasião verificou - se os valores apresentados pelas empresas nas cotações de preços, descritos no processo e os valores estão em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu ao devido julgamento; Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º, EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, Empresa inscrita no CNPJ. 18.200.073/0001-92, Inscrição Municipal 99006553, com sede na Rua Maria Honoria, 548, Vila Barbosa, Siqueira Campos - Pr, representada por Eder Henrique de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.10.640.695-2/SSP-PR, inscrito no CPF. 065.593.209-79, residente e domiciliado na Rua: Maria Honoria, nº. 548, Vila Barbosa, CEP. 84.940-000 em Siqueira Campos - PR, por apresentar o

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1357 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 14 de junho de 2019 | PÁGINA: 3

menor preço dos itens consultados, ou seja, nas cotações de preços; E as Empresas NET-MAX TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. 19.346.884/0001-69, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1171, sala "E", centro, Siqueira Campos - Paraná, e MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. 10.507.062/0001-48, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 887, Vila Barbosa, Siqueira Campos - Paraná, apesar de apresentarem as cotações de seus preços estão com preço à maior dos valores apresentados pela Empresa classificada; Desta forma opinamos para aquisições dos Itens consultados no Anexo I do certame licitatório da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, por apresentar os menores preços circulante no mercado conforme análise feita no certame; Assim considerando as cotações apresentadas a presente comissão julgou os Itens consultados a favor da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, visto que os preços estão condizentes com valores de mercado circulante; Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa EDER HENRIQUE DE CARVALHO 06559320979 - MEI, considerando os menores preços; Na sequência foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gilson Rosa Pereira que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a constar, eu Pedro José da Silva, Presidente da Comissão de Licitação lavrou a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santana do Itararé em, 13 de junho de 2019.

Pedro José da Silva
Presidente da Comissão

Alice das Brotas Sene Guimarães
Relator

Gilson Rosa Pereira
Presidente da Câmara

Eder de Jesus Silveira
Membro



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
REF: EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 041/2016 torna público a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas:

Inscrições deferidas

Maria Célia Coutinho
Josélia Gonçalves
João Pedro Espósito
Claudia Matias da Silva Sato
Luana Barbara Pinheiro
Maria Aparecida de Anhaia Ventura Leite
Evaniele Aparecida de Oliveira Pinto
Celina José da Cunha Radoski
William Fernando Canute
Fabio de Oliveira Batista
Paulo Henrique Diogo

Inscrições indeferidas

Luciane Aparecida de Oliveira
Francieli Dias Nogueira
Carlos Gonçalves

Publique-se;

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santana do Itararé/PR, em 14 de junho de 2019.

José Carlos Vidal
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>